PORTARIA Nº 11, DE 14 DE MARÇO DE 2011

A SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no Decreto nº 1.048, de 21 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP, resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho, vinculado ao Núcleo de Contratações de TI e ao Núcleo de Padronização de TI, ambos da SLTI, composto por servidores públicos de diversos órgãos, para elaborar especificação técnica de desktops e notebooks, e apoiar o processo de contratação conjunta destes equipamentos.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

Nº	Nome do Servidor	Matrícula	Órgão de Exercício
1	Alcir Souza Tavares	1786234	MCT
2	Álvaro Rondon Neto	1774842	MP/SLTI
3	Antônio Henrique Flores Silveira	1751236	MPS
4	Antônio Fernandes Netto	16571487	Presid. República
5	Daniel Moyses Neto	22561943	BACEN
6	Diogo da Fonseca Tabalipa	1777111	MP/SLTI
7	Fábio Fernando Borges	15038076	DNPM
8	Fernando Gomes Fernandes	1793665	ANEEL
9	Gesiano Ruas de Araújo	1702524	MCT
10	Henry Mross	1786263	MP/SLTI
11	Kleber Ferreira dos Anjos	1779525	MP/SLTI
12	Luiz Álvaro de Barros Araújo Filho	1694409	MP/SLTI
13	Marcus Vinícius Moreira	1515162	DPRF
14	Paulo Cesar Kluge	1826906	MP/SLTI
15	Renata Assunção de Farias	1788550	MP/SLTI
16	Ricardo Leopoldino Abreu	1832152	MS/Datasus
17	Roberto Antônio Almeida Filho	1793041	CGU
18	Rodrigo Gimenez Ribeiro	1466137	CGU
19	Rodrigo Gonçalves Pontes	1688179	Valec Engenharia
20	Sebastião Figueiredo de Morais Filho	18326471	MDIC

Art. 3º Os integrantes do grupo estão cientes de que os trabalhos a serem desenvolvidos não poderão prejudicar as atividades que já exercem nos órgãos e unidades onde estão em exercício.

Art. 4º Os trabalhos do grupo serão coordenados pelo Núcleo de Contratação de TI.

Art. 5º O Grupo de Trabalho encerrará as suas atividades junto com a assinatura e a publicação da Ata de Registro de Preço, tendo como prazo final previsto o mês de agosto de 2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA GLÓRIA GUIMARÃES DOS SANTOS